ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1547 de 26 de agosto de 1993.

"Autoriza desafetar e a doar a área que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de interesse público de ajustar os procedimentos administrativos aos anseios da comunidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar observadas as cautelas legais, a área de terreno localizada à Praça "A" - Parque Três Poderes, a empresa Gráfica e Editora Ideal LTDA, conforme processo 1810 /93, com as seguintes características:

I - Frente para a Avenida Brasília, medindo 42,00 metros e mais dois chanfros de 7.07 metros, fundo para a rua 09, na extensão de 88,94 metros e chanfros de 4,97 metros , pelo lado direito do lote para rua sem denominação confrontando com as quadras 3 e 7 medindo 131,00 metros e pelo lado esquerdo para rua sem denominação confrontando com as quadras 4 e 11, na extenção de 205,00 metros. Perfazendo uma área total 9.183,50 m2.

Art. 2º - Fica a empresa beneficiária obrigada a iniciar, no período de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Lei, as obras necessárias a implantação de suas instalações e fixado em 02 (dois) anos o prazo máximo para inicio das atividades, sob pena de reversão do terreno ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 1993.

GILMAR RORIZ GONCALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr